

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
V EDIÇÃO DO FEST FOOD – FESTIVAL GASTRONÔMICO DE PALMAS

A **Prefeitura Municipal de Palmas**, Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Chamamento Público**, com a finalidade de selecionar estabelecimentos do setor gastronômico para participação na **V Edição do Fest Food – Festival Gastronômico de Palmas**, que será realizado conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de estabelecimentos gastronômicos para participação na **V Edição do Fest Food – Festival Gastronômico de Palmas**.

1.2. O evento tem como finalidade fomentar o setor gastronômico local, incentivar o turismo e valorizar a culinária do município.

2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

2.1. O festival será realizado no período de: **10 de julho de 2026 a 10 de agosto de 2026**.

3. DO FORMATO DO EVENTO

3.1. O evento será realizado no formato **indoor**, sendo que os estabelecimentos participantes atenderão em seus próprios espaços físicos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de: **22 de abril à 04 de maio de 2026**.

4.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão:

I – Preencher a ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria;

II – Apresentar documentação do estabelecimento (CNPJ ativo, alvará de vigilância e funcionamento do estabelecimento e ficha de inscrição);

III – Indicar o prato que será disponibilizado durante o festival.

IV – cumprir estritamente todas as regras do Edital em questão, especialmente ao conteúdo descrito no item 7.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1. Poderão participar do presente chamamento estabelecimentos gastronômicos regularmente constituídos no município de Palmas/PR, tais como:

- I – Bares;
- II – Restaurantes;
- III – Pizzarias;
- IV – Hamburguerias;
- V – Cafés;
- VI – Demais estabelecimentos do ramo alimentício.

6. DO VALOR DO PRATO

O valor do prato será único para todos os participantes, fixado em: **R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos)**

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.1. São obrigações dos estabelecimentos selecionados:

- I – Criar e disponibilizar um prato exclusivo para o festival.
- II – Disponibilizar o prato inscrito durante todo o período do festival;
- III – Participar das ações de divulgação promovidas pela organização, bem como realizar a divulgação do Festival através das suas mídias sociais e locais (Rádio/ TV/Informa"vos/Jornal);
- IV – Utilizar os materiais oficiais de identificação do evento;
- V – Cumprir todas as normas sanitárias e legais vigentes.
- VI – A cada prato do festival vendido, destinar R\$ 1,00 para uma instituição de caridade, ainda a ser definida pela comissão organizadora.
- VII – Garantir a qualidade dos produtos e serviços ofertados;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

8.1. Compete à Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria organizadora:

- I – Coordenar e executar o evento;
- II – Realizar a divulgação institucional;
- III – Disponibilizar materiais promocionais;
- IV – Prestar apoio aos participantes durante a realização do festival.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição implica na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do Festival, juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
- 9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/PR, 22 de abril de 2026.

FELIPE ZANOELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito Municipal de Palmas